



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 27/10/2025 19:34:29.567 - PL261424
ESB 635/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.635/2025

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Meta 11.e do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024

~~11.e. Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta pela modalidade até o quinto ano de vigência deste PNE e 100% (cem por cento) até o final do decênio.~~

JUSTIFICAÇÃO

Não existe demanda manifesta na EJA. Existe demanda potencial que está tratada nas metas 11.b e 11.c.

Esta meta desfaz qualquer esforço que as metas anteriores possam pretender alcançar. É desafiador o esforço para apontamento da demanda na EJA, uma vez que os estudantes precisam não só de informação sobre a oferta, mas devem ser convencidos que é possível retornar à escola, com condições adequadas às suas necessidades e disponibilidades. Frequentemente os gestores alegam a ausência de demanda para justificar a não oferta de EJA. Isto se passa em 1092 municípios brasileiros que não ofertam EJA. Ou seja, não existe demanda manifesta na EJA. Sendo assim, 50% da demanda manifesta significa 50% de zero.

Sala das comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

